



# MINISTÉRIO PÚBLICO DE RORAIMA OUVIDORIA

## DECLARAÇÃO

Em atenção aos princípios da publicidade e eficiência, previstos no caput do art. 37 da Constituição Federal, bem como o disposto na Resolução CNMP nº 89, de 28 de agosto de 2012, declaramos que não há, até o momento, registro de informações desclassificadas perante esta Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Roraima.

**REJANE GOMES DE AZEVEDO MOURA**

Procuradora de Justiça

Ouvidora do Ministério Público do Estado de Roraima